OF. GP. Nº 010/2025 São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 008/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de Monitor, Servente, Vigia, Psicólogo e Assistente Social para a Secretaria de Assistência Social.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se do enceramento (final dezembro/2024) dos contratos de servidores para atuarem ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social já autorizado anteriormente pelas Leis 4.211/2023, 4.234/2023 e 4.257/2023 para atender as demandas, não sendo viável a ausência deste corpo técnico.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME EXTRAORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.02 17:42:47 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Monitor	02 (dois)	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.617,98
Servente	01 (um)	2º ano Ensino Fundamental	30 horas	R$ 1.069,47 + Insalubridade
Psicólogo	01 (um)	Nível Superior e habilitação na área para o exercício da profissão	20h	R$ 3.703,36 + Insalubridade
Assistente Social	01 (um)	Nível Superior e habilitação na área para o exercício da profissão	30h	R$ 3.703,36 + Insalubridade
Vigia	03 (três)	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$ 1.069,47

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO SEC MUN ASSISTENCIAL SOCIAL
2082 – MANUT. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAM
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.02 17:43:04 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

MEMO SMAS 004/2025 São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração

Assunto: Solicitação de Contratação Emergencial de Servidores

Prezado,

O CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como violência física, sexual, psicológica, patrimonial, negligencia e abandono.

Essa unidade trabalha com as demandas do Idoso, Mulher, Criança e Adolescente, Pessoas com deficiência - PCD e Medidas socioeducativas, atualmente estão em acompanhamento 88 famílias neste equipamento.

Os serviços de Psicologia no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), neste município, configuram-se no atendimento psicológico que requer acompanhamento especializado, familiar e individual. Hoje, a profissional de Psicologia no CREAS atua na atenção e em orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, bem como no fortalecimento da função de proteção das famílias diante de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Com uma extensão territorial tão significativa e principalmente de localidades com difícil acesso, a necessidade de um profissional específico para cada Proteção Social é de extrema relevância.

Diante de todo o exposto solicitamos a **Contratação Emergencial de 1 profissional PSICÓLOGA** para atender a demanda de atendimentos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para que este serviço não tenha sua interrupção.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELLA RAZEK CUNHA
Data: 02/01/2025 17:18:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAELLA RAZEK CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

MEMO SMAS 003/2025 São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração

Assunto: Contratação Emergencial de servidores

Prezado

O abrigo representa o espaço de acolhimento institucional destinados às crianças e adolescentes visando a garantia de direitos básicos.

O abandono, a negligência e o uso de substâncias psicoativas dos responsáveis estão entre os determinantes que influenciam a entrada de crianças e adolescentes na instituição de acolhimento (Dias, Pedroso, & Santos, 2015). A imaturidade dos pais representa outro motivo, o que prejudica o exercício adequado da maternidade e paternidade (Valentim & Yamamoto, 2014).

O Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA, 2020) identificou cerca de quarenta e sete mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, só em nosso município, considerado de pequeno porte, atualmente estamos com 15 entre crianças e ou adolescentes, com idades entre 0 a 15 anos.

Portanto, a necessidade de se manter em seu quadro um número mínimo de profissionais que trabalham para garantir um ambiente seguro e em condições de higiene, solicitamos a **contratação emergencial de 2 (dois) serventes e 2 (vigias)**, decorrente do término do contrato existente.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAELLA RAZEK CUNHA
Data: 02/01/2025 17:08:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAELLA RAZEK CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

MEMO SMAS 002/2025 São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração

Assunto: Solicitação de Contratação Emergencial de Servidores

Prezado,

O monitor/educador social é o profissional que atua nos espaços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) direcionando suas atividades às demandas de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social/pessoal, além de auxiliar no desenvolvimento de atividades de empoderamento dos sujeitos (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS], 2014).

As Orientações Técnicas descritas nos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2009), delimitaram as principais atividades desenvolvidas pelos monitores/educadores sociais: **cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente e registros individuais sobre o desenvolvimento; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços; apoio para lidar com a história de vida, fortalecimento da autoestima, construção da identidade e preparação para o desligamento**.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, sancionada em 13 de julho de 1990 define que a **institucionalização infantil é uma medida excepcional e provisória**, utilizada para proporcionar às crianças um local de proteção quando não podem continuar junto aos pais, e o afastamento da família só deve ocorrer quando configurar a última opção para minimizar os prejuízos ao desenvolvimento da criança, ou seja, em condições de risco grave à sua integridade física ou psíquica.

Nesse sentido, os abrigos representam os espaços de acolhimento institucional destinados às crianças e adolescentes visando a garantia de direitos básicos.

O abandono, a negligência e o uso de substâncias psicoativas dos responsáveis estão entre os determinantes que influenciam a entrada de crianças e adolescentes na instituição de acolhimento (Dias, Pedroso, & Santos, 2015). A imaturidade dos pais representa outro motivo, o que prejudica o exercício adequado da maternidade e paternidade (Valentim & Yamamoto, 2014).

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

O Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA, 2020) identificou cerca de quarenta e sete mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, só em nosso município, considerado de pequeno porte, atualmente estamos com 15 entre crianças e ou adolescentes, com idades entre 0 a 15 anos.

Portanto, a necessidade de se manter em seu quadro um número mínimo de profissionais que trabalham em duplas, e muitas vezes há a necessidade de afastamento em razão de doenças e ou período aquisitivo de férias.

Diante do exposto, solicitamos a **contratação emergencial de 2 (dois) profissionais MONITOR, de 40hs**, decorrente do término do contrato existente.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAELLA RAZEK CUNHA
Data: 02/01/2025 17:00:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAELLA RAZEK CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

MEMO SMAS 001/2025 São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração

Assunto: Solicitação de Contratação Emergencial de Servidores

Prezado,

O CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como violência física, sexual, psicológica, patrimonial, negligencia e abandono.

Essa unidade trabalha com as demandas do Idoso, Mulher, Criança e Adolescente, Pessoas com deficiência - PCD e Medidas socioeducativas, atualmente estão em acompanhamento 88 famílias neste equipamento.

Em relação ao exercício profissional dos assistentes sociais, no trabalho, encontro em obras de Pereira Júnior, respostas para serviço de tamanha importância: a amplitude de abrangência do trabalho do CREAS, sobretudo do PAEFI, que convoca a (o) profissional a um imenso conjunto de conhecimentos necessários para a intervenção nas situações atendidas.

“Apesar de estarem todas na categoria violações de direitos, [...] cada uma dessas situações demandaria um embasamento teórico e metodológico próprio.” (PEREIRA JUNIOR, 2014, p. 61) Sob meu ponto de vista, esta é uma importante particularidade que perpassa a atuação no CREAS. O desafio de conhecer minimamente cada um dos públicos e das violações com as quais irá se deparar cotidianamente.

Em que pese entendermos que o foco central é o trabalho com a família, para que este trabalho seja qualificado é primordial termos contato com o percurso histórico da defesa de direitos de cada público (criança/adolescente, mulher, idoso, pessoa com deficiência, público LGBTQI+, entre outros) e com as teorias e metodologias desenvolvidas no que concerne a cada um destes públicos.

São Jerônimo está situado na região carbonífera do Estado do Rio Grande do Sul., com uma extensão territorial de 936,4 km² e sua população foi estimada no último censo em 24 248 habitantes, sendo considerado um município de Pequeno Porte II

Com uma extensão territorial tão significativa e principalmente de localidades com difícil acesso, a necessidade de um profissional específico para cada Proteção Social é de extrema relevância.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Diante de todo o exposto solicitamos a **Contratação Emergencial de 1 profissional ASSISTENTE SOCIAL** para atender a demanda de atendimentos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para que este serviço não tenha sua interrupção.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAELLA RAZEK CUNHA
Data: 02/01/2025 17:01:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAELLA RAZEK CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Vigias								
Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Vigias	R$ 1.069,47	3	R$ 3.208,41	R$ 19.250,46	R$ 267,37	R$ 267,37	R$ 89,11	**R$ 19.874,31**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Vigias	R$ 1.069,47	3	R$ 385,01	R$ 2.310,06	R$ 32,08	R$ 32,08		R$ 2.374,22
						TOTAL		R$ 22.248,53

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Servente	R$ 1.069,47	1	R$ 1.069,47	R$ 6.416,82	R$ 534,74	R$ 534,74	R$ 178,23	**R$ 7.664,52**
Insalubridade	R$ 303,60	1	R$ 303,60	R$ 1.821,60	R$ 151,80	R$ 151,80	R$ 50,59	**R$ 2.175,79**
								R$ 9.840,31
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Servente	R$ 1.069,47	1	R$ 128,34	R$ 770,02	R$ 64,17	R$ 112,29		R$ 946,48
Insalubridade	R$ 303,60	1	R$ 18,22	R$ 109,30	R$ 18,22	R$ 31,88		R$ 159,39
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 1.105,87**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**6 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Assistente Social	R$ 3.703,36	1	R$ 3.703,36	R$ 22.220,16	R$ 1.851,68	R$ 1.851,68	R$ 617,16	**R$ 24.689,00**
								R$ 24.689,00
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	6 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Assistente Social	R$ 3.703,36	1	R$ 444,40	R$ 2.666,42	R$ 222,20	R$ 222,20		R$ 3.110,82
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 3.110,82**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Psicólogo	R$ 3.703,36	1	R$ 3.703,36	R$ 22.220,16	R$ 1.851,68	R$ 1.851,68	R$ 617,16	**R$ 24.689,00**
Insalubridade	R$ 303,60	1	R$ 303,60	R$ 1.821,60	R$ 151,80	R$ 151,80	R$ 50,59	**R$ 2.023,99**
								R$ 26.713,00
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.			**INSS 21%**
Psicólogo	R$ 3.703,36	1	R$ 444,40	R$ 2.666,42	R$ 222,20	R$ 222,20		R$ 3.110,82
Insalubridade	R$ 303,60	1	R$ 36,43	R$ 218,59	R$ 18,22	R$ 18,22		R$ 255,02
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 3.365,85**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Monitor	R$ 1.617,98	2	R$ 3.235,96	R$ 19.415,76	R$ 1.617,98	R$ 1.617,98	R$ 539,27	**R$ 23.190,99**
								R$ 23.190,99

Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	13º Sal.	Férias		**INSS 12**
Monitor	R$ 1.617,98	2	R$ 388,32	R$ 2.329,89	R$ 194,16	R$ 339,78		R$ 2.863,82
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 2.863,82**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.